

Ofício nº 141 /2024/GAB/SMGCR

Quatro Barras, 21 de junho de 2024.

A Sua Excelência Senhor  
**ANTÔNIO CEZAR CREPLIVE**  
Presidente da Câmara Municipal  
Quatro Barras/PR

Câmara Municipal de Quatro Barras

Comprovante de Protocolo

Processo nº 5471 2024

Data 21 06 24

Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Quatro Barras encaminha cópia do Requerimento nº 06/2024 por meio do qual são solicitadas informações acerca dos prontos pagamentos.

Ocorre que o processo de pronto pagamento, tal qual previsto na legislação balizadora (Decreto 6009/2018), é processado em nome do requerente/beneficiário, não correspondendo a uma secretaria, mas sim ao agente (por exemplo: Secretário Municipal, Procurador Geral do Município, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal). Ainda, segundo regras de contabilidade, o pronto pagamento possui enquadramento como “Consumo” ou “Serviço de Terceiros”. Já, a prestação de contas também é realizada em nome do requerente/beneficiário até a data de 15 de dezembro de cada ano. Portanto, os documentos relativos a Pronto Pagamento, em especial a prestação de contas com as devidas justificativas dos gastos, expressa grande quantidade de papéis (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, etc.) que são anexados por grampo ao processo, o que dificulta a fotocópia dos mesmos.

Desta forma, o Poder Executivo, visando a economia de papéis, a dificuldade exposta e o tempo de trabalho de funcionários, entendeu por bem colocar à disposição dos Nobres Edis a documentação mediante agendamento de horário. O Vereador terá acompanhamento por servidor que poderá fotocopiar eventual documentação requerida.

Solicitamos a cientificação do Vereador Requerente, bem como dos demais vereadores. Permanecemos à disposição de Vossas Excelências e na oportunidade, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



**PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo e Captação de Recursos